



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**PROJETO DE LEI N° 110/2025
De 23 de setembro de 2025.**

Estabelece Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Campo Mourão os Clubes de Mães.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural e imaterial do Município os “Clubes de Mães”, definidos como organizações comunitárias voluntárias compostas por mulheres, que se reúnem regularmente para compartilhar conhecimentos, habilidades, promover solidariedade, desenvolver atividades sociais, culturais e promover o fortalecimento de laços familiares.

Art. 2º Os clubes de mães serão preservados, incentivados e valorizados como expressão da identidade, memória e tradição cultural, podendo ser reconhecidos em âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 3º É determinada a inscrição do registro, de que trata esta Lei, no Livro do Tombo do Patrimônio Cultural do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

Jadir Soares
Presidente